

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia vinte e oito de março de dois mil e dezassete.

----- Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, pelas dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Sr. Carlos Manuel Martins Condesso e Eng.º Pedro Dinis Nunes Almeida, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião extraordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Proposta n.º 583/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Ratificação de Despacho – Publicidade em Outdoors;-----

----- **Proposta n.º 584/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Aprovação de contas do ano 2016 da Empresa Municipal, Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M. – em liquidação;-----

----- **Proposta n.º 585/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Relatório final da Empresa Municipal, Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M. – em liquidação;-----

----- **Proposta n.º 586/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Ratificação dos pagamentos realizados por conta da reposição do equilíbrio da Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M. – em liquidação;-----

----- **Proposta n.º 587/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Projeto “Envelhecer Bem”;-----

----- **Proposta n.º 588/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Aquisição de prédio rustico, sito na Trapola, freguesia de Castelo Rodrigo, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matricial n.º 1729);---

----- **Proposta n.º 589/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Observatório de Astronomia/Centro de Ciência Aberta.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.

----- **Proposta n.º 583/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Ratificação de Despacho – Publicidade em Outdoors;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 583/2017-PCM/mandato 2013-2017, referente à Ratificação de Despacho – Publicidade em Outdoors, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o despacho apostado na Requisição Interna n.º 272, de 9 de março de 2017, que originou a emissão da Requisição Externa n.º 273, de 13 de março de 2017,-----

-----**Propõe-se, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao ilustre órgão executivo que delibere a apresentação, para ratificação/aprovação da Assembleia Municipal, do despacho supra mencionado, cfr. n.º 1 do artigo 44º do Decreto-lei n.º 25/2017, de 3 de março, nomeadamente, a dispensa do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, com efeitos à data do referido despacho.**-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que vota a favor desta proposta, mas gostaria de alertar para que os painéis de publicidade referentes a determinados eventos, fossem retirados logo a seguir à realização desses mesmos eventos.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal.-----

-----**Proposta n.º 584/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Aprovação de contas do ano 2016 da Empresa Municipal, Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M. – em liquidação;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 584/2017-PCM/mandato 2013-2017, referente à Aprovação de contas do ano 2016 da Empresa Municipal, Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M. – em liquidação, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando-----

-----O Relatório do Liquidatário da **Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M. – em liquidação**, referente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante,-----

-----**Propõe-se ao ilustre órgão executivo:**-----

-----a) **a aprovação do supra mencionado Relatório, bem como a designação do Presidente da Câmara Municipal como representante do Município na Assembleia Geral da Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M. – em liquidação, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**-----

-----b) **a apresentação, para aprovação, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do referido Relatório.**-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que esta liquidação da Empresa Municipal, foi uma decisão de V.ªs Ex.ªs e que os Sr.s Vereadores da oposição nada decidiram nesta área. Considera ainda, que este processo se foi arrastando no tempo, tornando o procedimento muito demorado, mas, mais vale tarde que nunca, abstendo-se nesta proposta.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Eng.º Pedro Dinis Nunes Almeida dizendo que se abstem nesta proposta.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vice-Presidente da Câmara Eng.º Nelson Rebolho Bolota, um do Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado e duas abstenções dos Sr.s Vereadores Carlos Manuel Martins Condesso e Eng.º Pedro Dinis Nunes Almeida.

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal. -----

----- **Proposta n.º 585/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Relatório final da Empresa Municipal, Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M. – em liquidação;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 585/2017-PCM/mandato 2013-2017, referente ao Relatório final da Empresa Municipal, Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M. – em liquidação, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- O Relatório do Liquidatário referente ao período de 1 de janeiro a 20 de março de 2017, e Relatório Final da **Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M. – em liquidação**, anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, -----

----- **Propõe-se ao ilustre órgão executivo:** -----

----- a) **a aprovação do supra mencionado Relatório, bem como a designação do Presidente da Câmara Municipal como representante do Município na Assembleia Geral da Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M. – em liquidação, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;** -----

----- b) **a apresentação, para aprovação, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do referido Relatório.** -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que se abstem nesta proposta. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Eng.º Pedro Dinis Nunes Almeida dizendo que se abstem nesta proposta. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vice-Presidente da Câmara Eng.º Nelson Rebolho Bolota, um do Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado e duas abstenções dos Sr.s Vereadores Carlos Manuel Martins Condesso e Eng.º Pedro Dinis Nunes Almeida.

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal. -----

----- **Proposta n.º 586/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Ratificação dos pagamentos realizados por conta da reposição do equilíbrio da Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M. – em liquidação;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 586/2017-PCM/mandato 2013-2017, referente à Ratificação dos pagamentos realizados por conta da reposição do equilíbrio da Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M. – em liquidação, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- A deliberação, da Assembleia Municipal de 22 de agosto de 2014, de dissolução e liquidação da **Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M. – em liquidação, que incluía a assunção, por integração, dos ativos e passivos no Município;** -----

----- **Que, na sequência da aprovação pelo órgão executivo, em 10 de dezembro de 2014, da proposta n.º 138/2014 – VCM/MANDATO 2013-2017, documento anexo à presente proposta, dela fazendo parte**

integrante, foram realizados pagamentos, pelo Município, em nome da Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M. – em liquidação; -----

----- Propõe-se ao ilustre órgão executivo que delibere: -----

----- a) Ratificar todos os pagamentos realizados em nome da Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M. – em liquidação, cfr. listagem anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante, por conta da reposição do equilíbrio corrente relativo a anos anteriores, nos termos do n.º 2 do artigo 40º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto em articulação com a alínea c) do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

----- b) a apresentação, para ratificação dos pagamentos, em conformidade com as deliberações acima referidas, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso dizendo que se abstem nesta proposta. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Eng.º Pedro Dinis Nunes Almeida dizendo que se abstem nesta proposta. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vice-Presidente da Câmara Eng.º Nelson Rebolho Bolota, um do Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado e duas abstenções dos Sr.s Vereadores Carlos Manuel Martins Condesso e Eng.º Pedro Dinis Nunes Almeida.

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal. -----

----- **Proposta n.º 587/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Projeto “Envelhecer Bem”;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 587/2017-PCM/mandato 2013-2017, referente ao Projeto “Envelhecer Bem”, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o teor da Informação Interna n.º 29/2017 – GAP, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante; -----

----- Considerando que o Projeto identificado em epígrafe se encontra previsto nas Grandes Opções do Plano do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o ano de 2017; -----

----- Considerando as limitações impostas pelos n.ºs 1 e 3 do artigo 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), conjugados com o n.º 1 do artigo 44º do Decreto-lei n.º 25/2017, de 3 de março, compete à Assembleia Municipal, aprovar a dispensa prevista no n.º 3 do artigo 49º da LOE 2017 do disposto no n.º 1 do mesmo artigo; -----

----- **Propõe-se, assim, ao ilustre órgão executivo que, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a apresentação da presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da dispensa prevista no n.º 3 do artigo 49º da LOE 2017 do disposto no n.º 1 do mesmo artigo.** -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara Eng.º Nelson Rebolho Bolota dizendo que se retira da sala, não participando na presente votação por se considerar impedido. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Eng.º Pedro Almeida questionando o Sr. Presidente da Câmara, no sentido de saber qual é o objeto desta proposta. Se é a dispensa prevista no n.º 3 do artigo 49º da LOE 2017 do disposto no n.º 1 do mesmo artigo, ou é a contratação de serviços à Associação de Apoio Social já designada, no montante de 49.500,00€. Mas, quis ainda dizer, que considera que existem no concelho várias Associações com o mesmo objeto e que estariam disponíveis a prestar os serviços mencionados na informação em anexo a esta proposta.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso no sentido de dizer que concorda com esta prestação de serviços, à população mais idosa do Concelho, mas no entanto considera que existem muitas Associações de Apoio Social no Concelho com o mesmo objeto e não gostaria que se descriminassem as Associações e que esta prestação de serviços, já estivesse direcionada para determinada associação.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara esclarecendo que o que está a votação nesta proposta é a apresentação da presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da dispensa prevista no n.º 3 do artigo 49.º da LOE 2017 do disposto no n.º 1 do mesmo artigo. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes na sala. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal. -----

----- **Proposta n.º 588/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Aquisição de prédio rustico, sito na Trapola, freguesia de Castelo Rodrigo, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matricial n.º 1729);** ---

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 588/2017-PCM/mandato 2013-2017, referente à Aquisição de prédio rustico, sito na Trapola, freguesia de Castelo Rodrigo, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matricial n.º 1729), que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando:-----

-----1. Que a Câmara Municipal, reunida em 20 de janeiro de 2017, aprovou um Protocolo de Colaboração com a PURO D'OURO – Gestão e Exploração Hoteleira, Lda (cfr. Proposta n.º 532/2017) à luz do qual o Município se comprometeu a “Desenvolver esforços tendo em vista a cedência à segunda outorgante de um terreno, na Vila de Figueira de Castelo Rodrigo, com as características necessárias à construção do equipamento hoteleiro (nomeadamente, as características do equipamento, a área e a capacidade edificativa e localização atrativa), mas respeitando sempre o ordenamento do edificável, e em zona destinada à expansão turística” (cfr. al. b) da cláusula 4.ª);-----

-----2. A reconhecida importância de tal empreendimento turístico para o tecido empresarial e económico do Concelho, e bem assim, para o seu desenvolvimento; -----

-----3. Foram solicitados dois estudos de avaliação ao imóvel identificado em epígrafe, a dois técnicos credenciados pela CMVM, sendo que o primeiro conclui pela avaliação em € 47.500,00 e o segundo pela avaliação de € 56.000,00;-----

-----4. Procedendo à média aritmética dos estudos supra, se encontra o valor de € 51.750,00; -----

-----5. A competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a aquisição de bens imóveis de valor igual ou inferior correspondente a 1000 vezes a RMMG (retribuição mínima mensal garantida), nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Assim nos termos da alínea g) do n.º 1 do art. 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º do mesmo diploma legal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a aquisição, até ao valor de € 51.750,00 do prédio rustico, sito na Trapola, freguesia de Castelo Rodrigo, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matricial n.º 1729), bem como autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal para representar o Município e outorgar na respectiva escritura pública de compra e venda, caso assim o respetivo proprietário aceite a sua celebração. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que relativamente a esta proposta, considera esta aquisição de um prédio rustico destinado à construção de um hotel em Figueira de Castelo Rodrigo, um assunto prioritário, pois leva à criação de postos de trabalho no Concelho. Mas, acha que seria mais correto, que junto com esta proposta deveria estar a documentação de aceitação do proprietário do referido prédio. Pois já teve conhecimento que o proprietário não está interessado em vender o prédio por o valor que foi avaliado e não estando as partes de acordo, não vai haver negócio.

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que discorda desta posição, pois a Câmara não esteve em contato direto com o proprietário, mas sim com um intermediário. Mas, no entender do executivo o valor atribuído pelos avaliadores, técnicos credenciados da CMVM para o efeito, é considerado um valor justo, para a aquisição daquele terreno. Mas, se o proprietário não estiver disponível para vender por o valor que foi avaliado, a Câmara está disposta para procurar outro terreno.

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Morgado dizendo que no seu entender todos os Sr.s Vereadores estão de acordo com a construção deste hotel em Figueira, mas a Câmara não pode entrar em negociações com o proprietário e pagar um valor mais elevado, pelo qual o prédio foi avaliado.

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que não está a pôr em causa o valor do terreno, nem está contra o investimento. Mas, considera que junto com esta proposta devia estar o documento de aceitação do proprietário do prédio. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Morgado dizendo que se trata de um investimento privado e que a compra do terreno devia ser da responsabilidade do investidor. A Câmara comprometeu-se a disponibilizar o terreno para a construção do hotel, o que já é uma grande ajuda, mas, a Câmara não pode ficar nas mãos do proprietário.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Eng.º Pedro Almeida dizendo que fez agora uma breve análise da documentação anexa a esta proposta e verificou que o prédio em causa não está destinado a construção hoteleira, estando a sua afetação, destinada à construção de duas moradias de habitação familiar e não temos conhecimento se o referido prédio tem aptidão para o tipo de construção hoteleira pretendida. Parece-lhe que os peritos da CMVM não analisaram o cerne da questão no que se refere à afetação do referido terreno. Considera que deve haver algum cuidado por parte do executivo na elaboração das propostas, para serem presentes a Reunião de Câmara. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que a Câmara Municipal e os Técnicos do Município, colaboraram com os Técnicos Avaliadores da CMVM credenciados para o efeito, agora se o relatório está bem instruído ou não, não tem conhecimentos técnicos, para fazer essa análise.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que considera todas estas questões apresentadas pelo Eng.º Pedro Almeida, muito pertinentes, independentemente do valor que o proprietário pretende e o valor que a câmara pretende dar pelo prédio em causa.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que considera este investimento muito importante para o Concelho. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que vota a favor desta proposta, pois é a favor do investimento, mas, caso o negócio não se concretize, o Sr. Presidente deve intervir e tentar negociar nesse sentido. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Eng.º Pedro Almeida dizendo que vota a favor desta proposta, por ser a favor do investimento e para que o negócio se venha a concretizar.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta n.º 589/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Observatório de Astronomia/Centro de Ciência Aberta.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 589/2017-PCM/mandato 2013-2017, referente ao Observatório de Astronomia/Centro de Ciência Aberta, que a seguir se transcreve: ----

-----Considerando o teor da Informação Externa n.º 20/2017, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante; -----

-----Considerando que o projeto identificado em epígrafe se encontra previsto nas Grandes Opções do Plano do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o ano de 2017;-----

-----Considerando as limitações impostas pelos n.ºs 1 e 3 do artigo 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), conjugados com o n.º 1 do artigo 44º do Decreto-lei n.º 25/2017, de 3 de março, compete à Assembleia Municipal, aprovar a dispensa prevista no n.º 3 do artigo 49º da LOE 2017 do disposto no n.º 1 do mesmo artigo;-----

----- **Propõe-se, assim, ao ilustre órgão executivo que, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a apresentação da presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da dispensa prevista no n.º 3 do artigo 49º da LOE 2017 do disposto no n.º 1 do mesmo artigo.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação, discussão e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara, deliberou por unanimidade de votos, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva. -----